

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Veículo Base Móvel, com a finalidade de atender aos planos de trabalho dos Termos de Adesão do Fundo a Fundo, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com formação de Ata de Registro de Preço, tendo como órgão gestor o Fundo Especial para Segurança Pública de Sergipe, com CNPJ nº 09.389.806/0001-98 e órgão participante a Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR

ITEM	QTD	UND	CÓDIGO IGESP	ESPECIFICAÇÕES
01	22	UND		FURGÃO BASE MOVÉL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA* *Especificações no Anexo I deste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição para a Polícia Militar do Estado de Sergipe (PMSE) tem com objetivo aprimorar a atuação policial em áreas estratégicas, promover maior aproximação com a comunidade e fortalecer ações de policiamento ostensivo e preventivo.

A Base Móvel Comunitária representa uma ferramenta moderna e eficiente para ampliar a presença da PMSE em locais com altos índices de vulnerabilidade social e criminalidade, bem como em áreas com grande fluxo de pessoas, como centros urbanos, feiras livres, eventos culturais, turísticos e esportivos.

Além de sua mobilidade e versatilidade, o equipamento permite a instalação temporária de uma estrutura policial completa, servindo como ponto de apoio para policiamento, atendimento à população e coleta de informações junto à comunidade.

Do ponto de vista operacional, a Base Móvel facilitará a atuação em ações integradas com outros órgãos de segurança pública, possibilitando rápida resposta em situações emergenciais, operações especiais e ações preventivas. Seu uso contribui ainda para otimizar recursos humanos e logísticos, proporcionando flexibilidade no emprego do efetivo em diferentes localidades, conforme a dinâmica criminal e as necessidades da população.

Adicionalmente, a iniciativa está alinhada com as diretrizes da Secretaria da Segurança Pública e com o plano estratégico da PMSE, que preconiza a ampliação da presença policial e o fortalecimento das ações de prevenção à violência, por meio de soluções inovadoras e tecnológicas.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Após o término da disputa, sendo declarado o arrematante da proposta comercial, a Diretoria de Motomecanização (DMM), emitirá um Parecer Técnico aprovando ou não a respectiva proposta e consequentemente o prosseguimento do certame. Somente após a aprovação pelo órgão responsável, poderá ser feita a homologação e adjudicação dos lotes ao(s) licitante(s) vencedor(es).

O prazo de entrega em definitivo dos bens é de cento e vinte (120) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho, em remessa única, na Diretoria de Motomecanização (DMM), à Rua Argentina, s/n, bairro América, Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, e será recebido conforme a seguir.

As viaturas deverão ser entregues com o tanque cheio de combustível e quando flex (álcool/gasolina) deverá ser gasolina, tendo em vista a necessidade de movimentação das viaturas interna e externamente no pátio da PMSE antes da regularização dos veículos junto ao sistema de abastecimento do Estado.

As viaturas deverão ser entregues com a adaptação pronta/finalizada, inclusive adesivação/plotagem e instalação do GPS/AVI, sob pena de rejeição ressalvadas as situações devidamente autorizadas pelo Diretoria de Motomecanização (DMM).

Somente serão aceitos sinalizadores acústicos e visuais que atendam as normas legais.

Os bens serão recebidos provisoriamente pela Diretoria de Motomecanização (DMM), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, da quantidade e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro de um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS COMO BENS COMUNS

O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 14.133/2021.

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/2021.

Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho

peculiares ao objeto.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos nesta Lei, pelos respectivos substitutos, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida na ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar

consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = 6%

12 DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis, de acordo com a legislação em vigor.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Não se trata de execução de serviço com dedicação de mão de obra exclusiva;

Em razão do baixo valor da contratação e sua forma de execução;

Inviabilidade de criar cláusula demasiadamente onerosa e desnecessária que possam afastar do certame os licitantes criando obstáculo ao alcance da economicidade e vantajosidade da contratação.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM

O prazo de garantia contratual dos itens em regra é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), acrescida da garantia contratual do fabricante se houver.

Os veículos terão garantia de fábrica de 12 (meses) anos após a entrega ou de 100 (cem) mil km rodados.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, quem:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 342/2023.

I – advertência (Art.215);

II– multa, observados os seguintes limites:

- não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado. (Art. 219);

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 3 (três) anos (Art. 216, § 2º);

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (Art. 217, 2º);

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de

conformidade com avariação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até (3) três anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS					
Instrumento de Pactuação	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/A TIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Termos do Fundo a Fundo	22401	06.181.0025	400	44.90.52	713

Aracaju(SE), 06 de março de 2026.

JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS

Veículo leve de médio porte, modelo Van furgão integral, construção em perfis de aço estampado e teto sobre elevado em material plástico ou chapa de aço, com as necessárias adaptações como Base de Segurança Comunitária com predisposição para rádio transceptor móvel digital; GPS/AVL localizador, sinalizador acústico visual e luzes auxiliares (Strobo), portas dianteiras, porta lateral corredeira, no lado direito e porta traseira com duas folhas.

Veículo 0 (ZERO) Km fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- Grafismo e Características Técnicas das Películas: conforme modelos em anexo.
- Potência: Mínima de 127 cv e máxima 170 cv;
- Cilindrada: Mínima: 2143 cc e máxima 3000 cc;
- Cilindros: 4 (quatro) turbocooler;
- Sistema de alimentação: Conforme linha de produção;
- Combustível: Diesel;
- Câmbio: Conforme linha de produção;
- Tração: Conforme linha de produção;
- Sistema de freio: Conforme linha de produção;
- Suspensão: Conforme linha de produção;
- Direção: Hidráulica, elétrica ou Hidráulica-elétrica;
- Volume de carga mínimo: 13 m³
- Cor básica do veículo branca
- Distância mínima entre-eixos 3.449

SISTEMA ELÉTRICO

Sistema de advertência audíveis e visuais para geração, partida e iluminação. O sistema de geração elétrica deve ser suficiente para manter o funcionamento de todos dispositivos eletroeletrônicos com o veículo estacionado ou em deslocamento.

Todos os componentes eletroeletrônicos devem ser selecionados para minimizar as cargas elétricas de forma a não exceder a capacidade do sistema gerador do veículo.

Todos os componentes e fiação do sistema elétrico devem ser facilmente acessíveis através de painéis para inspeção e manutenção.

Todos os interruptores, indicadores e controles devem estar localizados e instalados de forma a facilitar sua remoção e manutenção.

Fiação automotiva com bitola, de acordo com a carga, identificada no ponto de partida e de

chegada e disjuntores automáticos, não sendo permitidos fusíveis.

O sistema elétrico deverá ser dimensionado para suportar o uso dos acessórios tais quais frigobar;

Se forem utilizados circuitos impressos, estes devem atender a norma vigente.

AS TOMADAS E FONTES DE ENERGIA INTERNA DEVERÃO TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

Uma tomada de captação externa do lado da porta lateral corrediça (direito), sendo instalada, na lateral, tendo como ponto de fixação com a porta lateral toda aberta, logo após, de forma que não comprometa a abertura da porta. A tomada deverá ser de 1 IO VCA de acordo com a norma vigente e cabo de 25 metros.

Deverão ser instaladas nas laterais do compartimento interno da viatura, acima do balcão de atendimento 09 (nove) tomadas internas de 110 VCA do tipo 2P+T, sendo 04 (quatro) lado direito e 04 (quatro) lado esquerdo (logo acima do balcão) e 01 (uma) lado esquerdo acima do balcão para ligação do monitor de vídeo monitoramento;

01 (um) inversor 12 VCC/I IO VCA/1000 W (senoidal) com tomada do tipo 2P+T (senoidal);

01 (uma) tomada tipo acendedor 12v, instalada no armário sob o balcão de atendimento;

2 (duas) tomadas tipo 2P+T, 110 VCA, instalada na parte interna do armário sob o balcão no compartimento do DVR;

01 (uma) régua de 4 tomadas tipo 2P+T, 110 VCA, instalada na parte interna do armário sob o balcão no compartimento do DVR;

Os controles elétricos situados na cabine deverão seguir o abaixo discriminado:

Chave geral para o compartimento traseiro com acesso pelo motorista;

Todos os dispositivos DC da parte traseira deverão ser acionados pela chave geral, exceto o DVR, que deverá ser alimentado diretamente pela bateria auxiliar, conforme o diagrama de ligação elétrica;

Comandos do sinalizador visual instalado no painel do veículo;

CONVERSOR DE TENSÃO (CONVERSOR/TENSÃO AC/DC 127/220V):

Fonte de alimentação automotiva automática (90A) com as seguintes características:

Possuir controle ativo de corrente para proteção contra sobrecarga;

Possuir cooler inteligente com acionamento automático mediante nível de Temperatura;

Possuir proteção para baixa de tensão da rede AC, elevação da temperatura interna e curto ou sobrecarga na saída;

Possuir rendimento mínimo de 85%;

Especificações de entrada:

Tensão de Alimentação bivolt automático; AC 127 Vca: 100 a 140 Vca;

AC 220 Vca: 170 a 250 vca•,

Potência máxima de entrada de 1,55

KW; Especificações de saída:

Tensão de Saída: 13,8 Vdc — ajustável de 12,5 à 14,0 Vdc; Estabilidade de Tensão: $\pm 1\%$;

Corrente de saída: 90 A - automática de 10 a 90 ampères em 12,5 Volts;

Estabilidade de corrente: 10%.

Características mecânicas e de monitoramento:

Ventilação forçada através de ventoinha;

Entrada e saída de ar para ventilação e resfriamento da fonte; Sinalização no painel frontal com indicador luminoso de funcionamento.

CONTROLES NO COMPARTIMENTO:

Deverão ser posicionados no compartimento interno, próximo à porta lateral corredeira, os seguintes comandos elétricos:

Interruptor tipo barco para 2 (duas) luminárias de LED sobre o balcão de atendimento;

Interruptor tipo barco com iluminação para 2 (duas) luminárias de LED na parte central do compartimento interno;

Interruptor tipo barco com luz indicadora quando ligado para as luzes da área traseira;

Interruptor tipo barco com luz indicadora quando ligado para as luzes da área lateral;

Visor LED com indicação da carga da bateria auxiliar;

Alarme e câmera de ré;

Luz, tipo sinalizador de painel, indicativo de alimentação externa - 1 IO Vac;

Luz, tipo sinalizador de painel, indicativo de alimentação interna - 1 IO Vac;

O quadro de controle deverá ser com painel em alumínio com as informações gravadas a laser.

QUADRO DE CONTROLE



BATERIAS:

(02) duas baterias de 12 V cada uma, tipo selada, de alto ciclo, sendo a original do veículo e outra instalada em ambiente ventilado de fácil acesso para a manutenção e com capacidade suficiente para manter todos os acessórios elétricos funcionando ao mesmo tempo, somando um total de no mínimo 190 amperes/hora.

Chave geral: Instalar uma chave geral de desconexão elétrica montada na cabina, ao alcance do motorista;

COMPARTIMENTO DA SEGUNDA BATERIA**ALTERNADOR:**

Instalação de um único alternador original de fábrica com capacidade mínima de 110 ampères, em 14 volts medidos a quente, conforme norma vigente e uma central elétrica;

ILUMINAÇÃO INTERNA

Deve ser fornecida no compartimento do motorista uma luz interna, operável pelo passageiro, quando não disponível pela montadora do veículo.

A iluminação do compartimento de atendimento e transporte da tropa deve ser por meio 6 (seis) luminárias de LED distribuídas uniformemente no teto do compartimento com a seguinte localização: duas próximas a área de acesso pela porta lateral corrediça, com capacidade para iluminar os degraus da porta lateral e com tensão de funcionamento de 110V; outras duas deverão ser afixadas acima do balcão de atendimento, com potência não inferior a 7w cada, dedicadas a iluminação de dois pontos de atendimento do balcão e degraus das portas

traseiras com tensão de funcionamento 12 V e as últimas 02 (duas) posicionadas sobre os bancos baús com tensão de funcionamento de 110 V;

O conjunto de iluminação por LED deve produzir luminosidade mínima de 25 Watts;

ILUMINAÇÃO EXTERNA:

Além das luzes originais do chassi tais como: faróis, lanternas, luz de seta, luz de placa, luz de freio e luz de marcha a ré, o veículo de Base de Segurança Comunitária deve possuir o seguinte:

Na lateral direita deve ser instalado 3 (três) refletores de LED, com potência mínima de 10W cada, afixado no suporte do toldo ou carroceria do veículo; sendo 2(dois) 12Vcc/ 10W e 1 (um) de 110 Vac/20W slim;

Na lateral esquerda deve ser instalado 2 (dois) refletores de LED, com potência mínima de 10W, afixado no suporte do toldo, ou na carroceria do veículo, sendo 1 (um) de 12Vcc/10W e 1 (um) de 110 Vac/20W slim;

Na parte interna de cada porta traseira deve haver uma lente do tipo reflexiva à luz (olho de gato) a fim de sinalizar quando as portas estiverem abertas;

Na traseira da viatura deverá ser instalado 2 (dois) refletores de LED, com potência mínima de 10W, afixado no suporte do toldo, sendo 1 de 12Vcc/10W e 1 (um) de 110 Vac/20W slim;
Forração interna do veículo

Bancos encapados em courvin automotivo, inclusive nas poltronas traseiras do salão, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos encostos e dos assentos dos bancos dianteiros e traseiros dos bancos), na cor grafite, sendo o assento individual para o motorista e duplo para os acompanhantes;

- Caso a forração dos bancos nos termos indicados não seja aprovado pela montadora por razões de segurança devido a existência de air-bag nos bancos, o veículo deverá ser entregue com bancos em couro, originais da linha de produção do veículo.

Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.

Portas forradas em material lavável ou impermeabilizados, na cor do acabamento interno do veículo;

O revestimento interno será em compensado e alumínio composto.

ALTURA INTERNA DO VEÍCULO NÃO TRANSFORMADO :

Altura interna mínima de 1.650mm;

Largura interna mínima de 1.700mm;

Comprimento interno mínimo de 3.130mm;

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:

- Sensor e câmera de ré no para-choque traseiro do veículo, original do veículo ou instalado por concessionário ou implementador. A câmera deverá projetar imagem no kit multimídia do veículo.
- Câmera de ré, original da linha de montagem ou equipamento com câmera sobre o retrovisor interno;
- Vidro elétrico nas portas dianteiras, o acionamento de todos os vidros deverá ser feito pelo condutor e individualmente pelos passageiros;

- Extintor de incêndio veicular à base de PQS (Pó Químico Seco) (ABC), com validade de cinco anos;
- Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente, somente para os bancos dianteiros, os do salão não deverão possuir cintos.
- Ponto de força de 12 V elou tomada USB com alimentação para carga de eletrônicos, disponíveis para o passageiro na dianteira;
- Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter;
- Encosto de cabeça em todos os assentos, conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente;
- 01 (um) jogo de tapetes originais do veículo, 04 peças, com sistema de travamento de modo que os tapetes não fiquem "soltos", mas permita sua remoção;
- Predisposição para instalação de rádio transceptor móvel. A definição da localização do rádio transceptor será definida na avaliação do protótipo, sendo vedada a instalação em cima do painel do veículo (igrejinha);
- GPS/AVL localizador;
- Conjunto sinalizador acústico visual e luzes auxiliares (strobo);
- As películas do grafismo deverão seguir as prescrições da PMSE (.
- Retrovisores externos com controle elétrico interno;
- Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal;
- Equipado com faróis de neblina elou auxiliar;
- O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.
- Os itens de série previstos na linha de produção do veículo ofertado, mesmo que não exigido e/ou previsto nesta norma, deverão ser mantidos. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens comprovadamente necessários à adaptação dos equipamentos previstos nesta norma, devidamente justificado formalmente;
- Kit multimídia integrado ao painel do veículo com entrada USB, GPS ou sistema de espelhamento de dispositivos móveis e rádio AM/FM, conforme linha de produção;
- Manual de instrução das adaptações digital, consiste no fornecimento de manual de instrução do usuário referente às adaptações realizadas no veículo. São informações importantes dentre outras: contato da assistência; funcionalidade do módulo de acionamento do sinalizador acústico/ luminoso; indicação dos locais onde estão os módulos, relés, fusíveis, etc., que compõem o sistema elétrico adaptado. O acesso ao manual dar-se-á por meio QR code, fixado por meio de etiquetas adesivas em dois pontos distintos sendo uma do lado esquerdo do parabrisas, em local visível ao motorista, e outra do lado direito do parabrisas, em local visível ao passageiro;
- Estribo lateral externo, abaixo do acesso na porta corrediça do lado direito, fixado reforçadamente no chassi, com pontos de reforço;

- Proteção contra sujeira resíduos sobre o trilho da porta corrediça lateral em material vinílico ou courvin ou similar, travado sob o piso e que permita o funcionamento normal da porta;
- Uma escada com corrimão, em alumínio, com piso em alumínio lavrado, para acesso ao compartimento traseiro de atendimento ao público, que deverá ser fixada em sua base por sistema retrátil. A escada não poderá conter partes soltas e os corrimãos deverão ser inteiriços com acabamento, para não conter pontas, limalhas ou pontos cortantes.
- Deverá fornecer instalado um circulador de ar com no mínimo 30 cm de diâmetro, na cor preta, com modelos compatíveis do mercado;
- Deverá fornecer um frigobar instalado, de capacidade mínima 45 litros, na cor branca, em modelos disponíveis no mercado, com garantia mínima de 12 meses;

Todos os itens "soltos" do veículo fornecidos pela contratada, tal qual manual do proprietário, chave reserva, antena de rádio AM/FM ou transceptor, chaves de fenda e outros, deverão ser reunidos em embalagem do tipo plástico, de cor transparente que permita conferência dos itens, lacrados e entregues fixados/pendurados por abraçadeira plástica de nylons no passador do cinto de segurança do passageiro (dianteiro).

TOLDOS

Instalar 2 (dois) toldos, sendo um na lateral direita sobre a porta e outro sobre as duas portas traseiras;

Cada um dotado de dois braços metálicos de sustentação para efeito de suporte quando aberto, propiciando estabilidade e resistência ao vento;

Ambos toldos retráteis, lona branca e com a logomarca pintada na parte superior, de forma destacável;

(Os toldos, quando fechados, deverão ser travados de forma a evitar a sua abertura durante o deslocamento do veículo);

Na parte frontal do toldo (testa), deverá ser com acabamento em acrílico (sem babado) e deverá vir a inscrição POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, na cor azul;

SALÃO DA BASE

Antes de receber a adaptação o salão deverá ser revestido com material isolante térmico colado, se modo a proteger a parte interna da base do calor, com lã de vidro colada, conforme abaixo:



Deverá estar predisposto para instalação de dois notebooks nas extremidades e um monitor na parte central do móvel, ou seja, todos com orifícios para passagens dos cabos.
Na parte inferior do armário do balcão, abaixo das gavetas, deverá ter um compartimento para instalação do DVR e Switch, com portas e chaves;
Duas poltronas giratórias com estrutura e fixação reforçadas, revestidas em courvin grafite,

com sistema de deslizamento e travamento para junto do balcão, afixadas de forma a compor dois pontos de atendimento no balcão, sem cmto de segurança individual; Bancos revestidos em material lavável em courvin grafite, com encosto inteiriço até o prolongamento da cabeça e regulagem de encosto, tipo banco rodoviário, e com reforço nas abas laterais do encosto e do assento;

Uma mesa metálica dobrável com 04 cadeiras, na cor branca, a ser acondicionada na parte interna do compartimento da porta lateral, com local de acondicionamento deve possuir sistema de travamento para a mesa e 04 cadeiras metálicas dobráveis;

Abaixo do balcão de atendimento, ou em outro local compatível a ser definido pelo contratante, deve ser instalado uma lixeira, com capacidade de 5 (cinco) litros, destinada a conter o material descartado. Essa lixeira possuirá uma tampa basculante para trás, com acionamento pelo pé do usuário. No interior da lixeira deverá ser móvel, de forma que possa ser retirado e descartado o material existente;

A borracha de vedação inferior da porta traseira deve ser protegida por dispositivo não oxidável, a fim de evitar danos na entrada e saída das pessoas;

O acabamento interno deve atender a norma vigente, devendo o interior da viatura ser de cor predominante branco;

O piso do salão de atendimento deverá ser confeccionado em alumínio lavrado e deverá ser nivelado em toda sua extensão;

A porta lateral da viatura deverá possuir janelas de correr em vidro.

A lateral contrária à porta lateral central deverá possuir o mesmo modelo de janela de correr em vidro, não sendo permitido o envidraçamento das portas traseiras;

Instalação de dois bancos baús com dois postos na parte traseira do veículo, com regulagem de encosto, sendo um instalado na lateral esquerda e outro na direita, revestidos de courvin na cor grafite;

A base dos bancos deverá ser confeccionada em material metálico com pintura resistente a água e vedações nos pontos de contato;

Predisposição para frigobar de 45 litros, em compatibilidade com as marcas e modelos existentes no mercado atual, com dispositivo para travamento dos equipamentos visando evitar que se movimentam de forma acidental.

Predisposição elétrica com tomada e cabeamento (fiação) para os equipamentos acima, dimensionados para suportar corrente elétrica exigida pelos consumidores citados;

Do lado direito da porta corrediça lateral deverá ser instalada um alça (ou pega mão) para apoio de embarque e desembarque, fixada em dois pontos firmes;



Instalar um balcão para atendimento ao público confeccionado em base de chapa metálica lisa, pintada na cor branca ou cinza claro, resistente a água, com comprimento igual à largura interna do veículo e a largura do balcão será de no mínimo de 600 mm;

Deverá possuir um compartimento com três gavetas na parte central do móvel, com sistema de tranca por chave, sendo a frente das gavetas com largura aproximada a 400 mm e profundidade de forma a aproveitar todo o espaço do balcão;

O espaço da primeira gaveta superior deverá possuir o vão livre para instalação do rádio transceptor;

As dimensões dos móveis são orientativas e podem variar conforme o modelo do veículo ofertado, quando da avaliação do protótipo;

Armário superior instalado acima da cabine do veículo, dotado de porta basculante com pistão e abertura para cima, com puxador e travamento por chave;

Armários laterais, instalados do lado oposto a porta corredeira, na parte superior, rente ao teto, com comprimento total desde a divisa com a cabine até a parte frontal do balcão de atendimento. Confeccionado em MDF com acabamentos, dotado de quatro portas frontais com divisórias internas. As portas deverão ser dotadas de sistema basculante com abertura para cima, com fechadura do tipo botão de pressão (invisível ou click push lock) em material metálico.



Vista lateral do salão



Vista do balcão de atendimento



Vista traseira externa do salão de atendimento com a escada em uso



Vista traseira externa do salão de atendimento com a escada recolhida

SISTEMA DE CFTV EM BASE DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA

A Base de Segurança Comunitária comporta um sistema de CFTV composto basicamente por:

06 (seis) câmeras, sendo 01 (uma) interna e 05 (cinco) externas:

01 (um) gravador de vídeo veicular (NVR — Network Vídeo Recorder ou DVR — Digital Vídeo Recorder e;

01 (um) monitor para visualização das imagens do CFTV, dentro da BSC;

As imagens serão armazenadas no gravador veicular, que deverá ser afixado no veículo.

O cabeamento até as câmeras e o equipamento de gravação deverá ser embutido no veículo e não deverão ser usadas emendas em hipótese alguma para a ligação do DVR ao monitor, o cabo deverá ser único entre os dois equipamentos.

Nenhum cabo que porventura vier a ser ligado ao monitor deverá ficar prensado na parede. Esse conector, no caso dos monitores que não tiverem entrada de vídeo e energia lateral, deverá ser do tipo 90°. O acesso às imagens ao vivo e armazenadas será feito diretamente no gravador, o equipamento também deverá possibilitar a visualização, acesso às gravações e configurações de forma remota, controlado por usuário e senha, previamente cadastrados

no NVR ou DVR, deverá propiciar condições também de se cadastrar no mínimo 3 usuários para acesso ao mesmo.

Deverão ser previstas as saídas de energia elétrica Vac e saída do cabo de vídeo (interligação com o DVR) próximo ao monitor, de forma que os cabos fiquem organizados e possam ser substituídos sem necessidade de desmontar os painéis da lateral do veículo. Câmera Fixa:

Câmera do tipo dome, de preferência na cor branca;

Resolução mínima: WDI ou 960H, podendo ser analógica ou digital, desde que compatível com o DVR/NVR especificado neste documento;

Própria para uso em ambiente externo (grau de proteção IP66), com todos acessórios originais do fabricante para permitir afixação no interior do veículo e nas áreas externas;

Lente de no máximo 4 mm;

Para cada câmera deverá ser fornecido no mínimo 10 m de cabeamento, com os devidos conectores, necessários à instalação no veículo;

Deverá existir uma caixa metálica vedada de proteção para as conexões de cada câmera; Gravador de Vídeo:

Gravador de vídeo do tipo veicular, podendo ser DVR (Digital Vídeo Recorder) ou NVR (Network Vídeo Recorder);

Deverá ser compatível com todas as câmeras especificadas neste documento, e do mesmo fabricante;

Possibilidade de atendimento para 6 (seis) câmeras analógicas ou IP, utilizando um ou mais equipamentos. A resolução mínima por canal deverá ser de WDI simultaneamente. A configuração final do equipamento deverá estar no mínimo com 12 FPS para cada câmera; Deverá preservar a resolução das câmeras em todos os canais e simultaneamente;

Deverá permitir a reprodução simultânea de todos os canais, incluindo pausa, parada e retrocesso sem parar a gravação;

Deverá possibilitar a visualização, acesso às gravações e configurações de forma remota;

Deverá ser capaz de realizar cadastro de no mínimo 3 usuários com possibilidade de configuração de perfis de administrador (acesso à todas as configurações do DVR) e usuários comuns (somente visualização ao vivo, acesso e download às gravações das imagens armazenadas com possibilidade de busca das mesmas);

Entrada de alimentação independente da entrada de acionamento (liga/desliga) do DVR.

Deverá possuir entrada/acionamento que permita configuração de retardo no desligamento do DVR, com tempo ajustável até 01 hora, e deverá ser configurado para desligamento após 40 minutos;

O DVR deverá ser instalado para ser acionado e iniciar as gravações a partir das seguintes condições:

- Ignição ligada;
- Abertura da porta lateral;
- Abertura da porta traseira;

O DVR deverá ser desligado somente após o tempo (ajustável) de 40 min, após o veículo ter sido desligado e as portas lateral e traseira terem sido fechadas;

Compressão da imagem em H.264;

Deverá suportar disco rígido de no mínimo 480 GB (deverá estar incluso), sendo compatível com o equipamento oferecido;

Deverá possuir saída para o monitor especificado neste edital, pode ser utilizado, caso haja necessidade um adaptador (que deverá ser fornecido);

Deverão ser fornecidos todos os materiais/equipamentos necessários à instalação e

funcionamento da solução, incluindo switch para conexão das câmeras, caso o equipamento seja do tipo NVR, e não possua porta para todas as câmeras; Temperatura de operação -10 °C a 50 °C; Alimentação: 12 a 24 Vdccc;

Deverá possuir uma porta de rede Ethernet (10/100baseT ou superior), que permita integração com outros sistemas, para envio e recebimento de imagens;

Deverá possibilitar conexões através de Wi-Fi, 3G e GPS;

Monitor LED 19"

Tecnologia: LED, 19";

Entrada compatível com NVR ou DVR especificado neste documento;

Resolução HD (1280 x 720 pixels) ou superior; com tela widescreen (16:9);

Com suporte padrão (sem articulação/tipo fixo) para fixação em parede, que deverá ser apresentado ao órgão para aprovação, antes do fornecimento;

Deverá ficar afixado na parede lateral do veículo na parte superior da mesa;

Deverá ser certificado de que nesta instalação haverá um sistema de amortecimento que deixará o monitor livre de danos causados pelo deslocamento do veículo e que garantirá a sua fixação;

Instalação:

A instalação dos equipamentos deverá ser feita diretamente na carroceria;

Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores e demais materiais/equipamentos necessários à conexão dos equipamentos;

O sistema de CFTV deverá ser entregue em funcionamento e configurado;

O equipamento de gravação deverá estar fixado no veículo próximo à bancada em que ficarão os notebooks (não objeto dessa aquisição);

As câmeras deverão ser instaladas e fixadas no veículo;

Deverá ser embutido todo o cabeamento de conexão das câmeras e gravador de vídeo no veículo. O cabeamento não poderá ficar aparente;

Deverá ser fornecido um inversor que servirá para a ligação do monitor;

Não é necessária fixação do monitor em bancada ou parede, apenas o fornecimento de suportes especificados neste documento, pois serão utilizados conforme necessidade;

Após utilização, o monitor e os suportes serão acondicionados na bolsa de proteção especificada neste documento;

E responsabilidade da Contratada a realização de todos os cálculos para estimativa da carga necessária para alimentação do sistema de CFTV, bem como o fornecimento de baterias para este fim;

Deverão ser providenciadas todas as adaptações necessárias para conexão do inversor, câmeras e do gravador veicular à bateria do veículo;

Se necessário, deverá ser fornecida uma bateria exclusiva para o funcionamento do inversor e dos equipamentos do CFTV. Essa bateria deverá também estar ligada ao alternador do veículo;

Toda a rede elétrica para funcionamento do CFTV deverá ser entregue pronta para uso, inclusive a tomada para alimentação do monitor 19'";

Todo sistema de CFTV deve ser entregue instalado, configurado e em funcionamento, sendo responsabilidade da mesma o fornecimento de todos;

Deverá fornecer os cabos de aterramento de 3 metros;

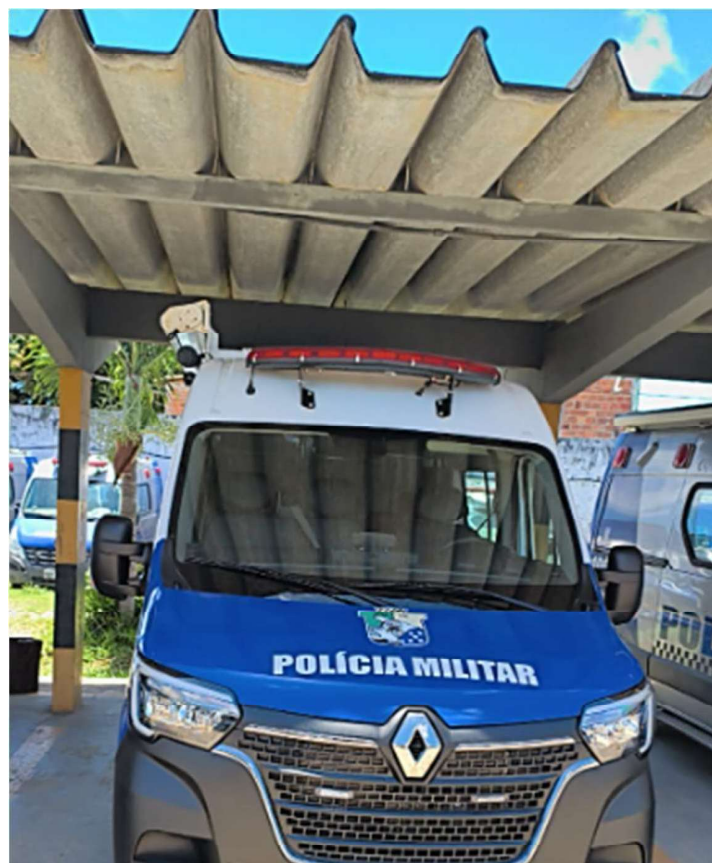
Deverá fornecer um manual com relação da rede de assistência técnica do veículo fornecido e equipamentos embarcados, constando endereços, e-mails, telefones;

Deverá ser entregue com 01 (um) kit de parafusos para fixação das placas.

TRANSPORTE E ENTREGA

O veículo deverá, obrigatoriamente, ser transportado em reboque.

IMAGEM ILUSTRATIVA DO GRAFISMO





Aracaju em 31 de março de 2026.

JOAO ELOY DE
MENEZES:2930
5853587

Assinado de forma digital
por JOAO ELOY DE
MENEZES:29305853587
Dados: 2026.04.01
10:02:03 -03'00'

JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe